



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.128/15

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Abre crédito suplementar por superávit financeiro na fonte 124 do exercício anterior.

Art.2º- Suplementar dotação:

375 - 02.09.03 – 15.451.0507.3040 – 4490.5200 (224) – R\$ 51.300,69

406 – 02.11.01 – 20.606.0669.3167 – 4490.5200 (224) - R\$ 20.520,28

Art.3º - Os recursos para suplementação acima são provenientes de Superávit financeiro na fonte 124 c/c 180.9 Ag. 1975 Bco 262 o valor de R\$ 51.300,69 e c/c 181-7 Ag. 1975 Bco. 261 o valor de 20.520,28 totalizado R\$ 71.820,97.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Campos Gerais, 23 de janeiro de 2015.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto V. Fernandes
Sec. Mun. Orçamento e Controle

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

José Humberto da Silva
Sec. Mun. De Administração